



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
CNPJ: 17.857.817/0001-83

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

**Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Responsável pela Demanda:**

**FRANCILENE SILVA DOS SANTOS DAMASCENO – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**E-mail:**

**Telefone:**

**INFORMAÇÕES DO OBJETO**

**TIPO DO ITEM**

**SERVIÇO:**  
 Continuado  Não continuado

**BENS/MATERIAIS:**  
 Comuns de Consumo  Comuns

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão Eletrônico.

OBS: Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:  
 SIM  NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

\*OBS: Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

**Descrição do Objeto:** A Prefeitura Municipal de Curuá por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, solicita que seja providenciada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
<b>LAVAGEM SIMPLES</b>			
1	Veículos leves, utilitários	200	UNIDADE


  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 17.857.817/0001-83**

2	Moto	200	UNIDADE
<b>LAVAGEM COMPLETA</b>			
3	Veículos leves, utilitários	250	UNIDADE
4	Moto	250	UNIDADE

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Assistência Social tem sob sua responsabilidade uma frota de veículos automotores, utilitários, motos e, eventualmente, máquinas pesadas, utilizados no desempenho das atividades administrativas e operacionais da pasta, incluindo o transporte de equipes técnicas, acompanhamento de programas sociais, visitas domiciliares, entrega de benefícios eventuais e outras ações voltadas ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade social.

Considerando a necessidade de manter os veículos em boas condições de uso, higiene e conservação, garantindo segurança aos servidores e usuários, bem como a boa apresentação dos veículos públicos utilizados nas atividades da Secretaria, faz-se necessária a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, utilitários, máquinas pesadas e motos.

A realização desses serviços de forma contínua contribui para a preservação do patrimônio público, reduzindo desgastes prematuros e custos com manutenção, além de assegurar condições adequadas de trabalho e atendimento. Ressalta-se que o órgão não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal capacitado para executar esse tipo de serviço de forma direta, o que reforça a necessidade da contratação de empresa especializada.

Dessa forma, a presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a conservação, limpeza e bom estado dos veículos da Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando o pleno funcionamento das ações e serviços públicos ofertados à comunidade.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 07 de novembro de 2025.

FRANCILENE SILVA DOS  
SANTOS  
DAMASCENO:88976165268

Assinado de forma digital por  
FRANCILENE SILVA DOS  
SANTOS  
DAMASCENO:88976165268

**FRANCILENE SILVA DOS SANTOS DAMASCENO**  
**Secretário Municipal de Assistência Social**  
 Decreto nº 009/2025


  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: CNPJ: 41.068.863/0001-88**

---

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

**Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO**

**Responsável pela Demanda:**

FÁBIO CONCEIÇÃO MIRANDA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E DESPORTO

**E-mail:** secretariasemedcurua@gmail.com

**Telefone:**

**INFORMAÇÕES DO OBJETO**

**TIPO DO ITEM**

**SERVIÇO:**

(X) Continuado ( ) Não continuado

**BENS:**

( ) Comuns

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

(X) Pregão Eletrônico.

**OBS:** Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

(X) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*OBS:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

**Descrição do Objeto:** A Prefeitura Municipal de Curuá por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, solicita que seja providenciada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UNIDADE
<b>LAVAGEM SIMPLES</b>			
1	Veículos leves, utilitários	100	UNIDADE
2	Máquinas Pesadas	40	UNIDADE
<b>LAVAGEM COMPLETA</b>			
3	Veículos leves, utilitários	100	UNIDADE


  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CNPJ: CNPJ: 41.068.863/0001-88**

4	Máquinas Pesadas	180	UNIDADE
---	------------------	-----	---------

#### **JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A presente contratação tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores utilitários, máquinas pesadas e motocicletas**, destinados ao atendimento das necessidades da **Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Curuá – PA**.

A Secretaria dispõe de uma frota de veículos utilizada diariamente para o transporte de servidores, materiais escolares, merenda, bem como para o deslocamento de equipes técnicas e apoio às atividades pedagógicas e esportivas, tanto na zona urbana quanto na zona rural.

Dessa forma, a **manutenção da limpeza e conservação dos veículos oficiais** é fundamental para garantir melhores condições de uso, segurança dos condutores e passageiros, além de contribuir para a preservação do patrimônio público municipal.

A contratação de empresa especializada justifica-se pela **necessidade de execução contínua e adequada dos serviços de lavagem**, utilizando equipamentos, produtos e mão de obra específicos, assegurando a qualidade e a eficiência no atendimento à frota da Secretaria. Ressalta-se, ainda, que o Município **não dispõe de estrutura própria** nem de servidores capacitados para a realização desses serviços de forma regular, o que torna indispensável a contratação de empresa do ramo.

Portanto, a contratação proposta visa atender ao **interesse público**, garantindo a conservação dos bens municipais, a eficiência dos serviços educacionais e esportivos, e o cumprimento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Educação e Desporto.

#### **RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 07 de novembro de 2025.

Assinado de forma  
 digital por FABIO  
 CONCEICAO  
 MIRANDA:90750594268 CONCEICAO  
 MIRANDA:90750594268

**Fábio Conceição Miranda**  
 Secretário Municipal de Educação  
 Decreto nº 010/2025


  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

---

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

**Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**Responsável pela Demanda:**

CARLOS LAVOR BRANCHES – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**E-mail:**

**Telefone:**

**INFORMAÇÕES DO OBJETO**

**TIPO DO ITEM**

**SERVIÇO:**  
 Continuado  Não continuado

**BENS:**  
 Comuns

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão Eletrônico.

**OBS:** Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

SIM  NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*OBS:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

**Descrição do Objeto:** A Prefeitura Municipal de Curuá por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicita que seja providenciada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIDADE
<b>LAVAGEM SIMPLES</b>			
1	Veículos leves, utilitários	50	UNIDADE
2	Moto	20	UNIDADE
<b>LAVAGEM COMPLETA</b>			

  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**  
**CNPJ: 01.613.319/0001-55**

3	Veículos leves, utilitários	30	UNIDADE
4	Moto	20	UNIDADE

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Curuá – PA necessita realizar a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores, máquinas pesadas e motocicletas**, pertencentes à frota utilizada nas atividades administrativas e operacionais da referida Secretaria.

A contratação justifica-se pela **necessidade de manter os veículos e equipamentos em condições adequadas de uso**, garantindo a conservação, a higiene e o bom funcionamento da frota, o que contribui diretamente para a eficiência dos serviços públicos prestados à população, especialmente nas ações de fiscalização ambiental, limpeza urbana, coleta de resíduos, transporte de equipes e apoio logístico às atividades do meio ambiente.

Considerando que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos ou pessoal especializado para a execução direta desses serviços, torna-se indispensável a contratação de empresa que possua **capacidade técnica e infraestrutura adequada** para atender às demandas de forma contínua e com qualidade, observando as normas ambientais e de segurança.

Dessa forma, a contratação visa assegurar a **manutenção preventiva e corretiva da frota**, reduzindo custos com reparos, prolongando a vida útil dos veículos e garantindo o pleno desempenho das atividades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Assim, a presente contratação é **necessária e de interesse público**, por contribuir para a eficiência e qualidade dos serviços prestados à comunidade curuçaense.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 07 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS  
LAVOR  
BRANCHES:163361272  
49

Assinado de forma digital  
por ANTONIO CARLOS  
LAVOR  
BRANCHES:16336127249

**ANTONIO CARLOS LAVOR BRANCHES**  
**Secretário Municipal de Meio Ambiente**  
Decreto nº 004/2025


  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**

---

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

**Setor Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Responsável pela Demanda:**  
MARKELL ANDERSON MONTE DE MELO – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
----------------	------------------

**INFORMAÇÕES DO OBJETO**

**TIPO DO ITEM**

<b>SERVIÇO:</b> <input checked="" type="checkbox"/> Continuado <input type="checkbox"/> Não continuado	<b>BENS:</b> <input type="checkbox"/> Comuns
---	---

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

Pregão Eletrônico.

**OBS:** Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:  
 SIM  NÃO

Concorrência

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

Inexigibilidade

Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*OBS:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

**Descrição do Objeto:** A Prefeitura Municipal de Curuá por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, solicita que seja providenciada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUA E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA.

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UNIDADE
<b>LAVAGEM SIMPLES</b>			
1	Veículos leves, utilitários	250	UNIDADE
2	Moto	60	UNIDADE
<b>LAVAGEM COMPLETA</b>			


  
**ESTADO DO PARÁ**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CNPJ: 12.095.721/0001-01**

3	Veículos leves, utilitários		300	UNIDADE
4	Moto		40	UNIDADE

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Curuá – PA necessita da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores utilitários, máquinas pesadas e motocicletas, pertencentes à frota da referida Secretaria.

A manutenção da limpeza e conservação dos veículos oficiais é fundamental para garantir o bom estado de uso, a preservação dos equipamentos e a adequada prestação dos serviços públicos à população. Os veículos da Secretaria de Saúde são utilizados diariamente no transporte de pacientes, profissionais e materiais de saúde, inclusive em áreas rurais e de difícil acesso, o que acarreta acúmulo de sujeira e desgaste constante.

Dessa forma, a contratação dos serviços de lavagem visa assegurar a higienização regular e adequada da frota, contribuindo para a segurança, conservação e boa apresentação dos veículos, além de evitar danos mecânicos e sanitários decorrentes da falta de limpeza.

Considerando que a Secretaria não dispõe de estrutura física, equipamentos adequados, nem de pessoal especializado para a execução dessa atividade, torna-se necessária a contratação de empresa especializada, observando-se os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

Portanto, a presente contratação justifica-se pela necessidade de manter em boas condições de uso os veículos da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a qualidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade curuçaense.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 07 de novembro de 2025.

MARKELL ANDERSON Assinado de forma digital  
 MONTE DE por MARKELL ANDERSON  
 MONTE DE  
 MELO:79000800234 MELO:79000800234

**Markell Anderson Monte de Melo**  
**Secretário Municipal de Saúde**

Decreto nº 003/2025



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

**DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)**

**Setor Requisitante: SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**Responsável pela Demanda:**

CLENISON RIBEIRO CARDOSO – SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**E-mail:** preitura@curua.pa.gov.br

**Telefone:**

**INFORMAÇÕES DO OBJETO**

**TIPO DO ITEM**

**SERVIÇO:**

( X ) Continuado ( ) Não continuado

**BENS:**

( ) Comuns

**FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:**

( X ) Pregão Eletrônico.

**OBS:** Para a hipótese de pregão, assinalar: Sistema de registro de preços/ata de registro de preços:

( X ) SIM ( ) NÃO

( ) Concorrência

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma eletrônica)\*

( ) Dispensa de licitação (doravante, com a Lei n. 14.133/2021, na forma presencial)\*

( ) Inexigibilidade

( ) Adesão à ata de registro de preços de outro(s) Órgão(s)

**\*OBS:** Os valores para contratação direta/dispensa de licitação estão previstos nos incisos I e II do artigo 75 da Lei n. 14.133/2021, atualizados anualmente por meio de Decreto.

**Descrição do Objeto:** A Prefeitura Municipal de Curuá por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças solicita que seja providenciada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTORES UTILITÁRIOS, MÁQUINAS PESADAS E MOTO, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA PREFEITURA DE CURUÁ E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, COMPREENDENDO LAVAGEM SIMPLES E LAVAGEM COMPLETA

**DETALHAMENTO DOS ITENS:**

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UNIDADE
<b>LAVAGEM SIMPLES</b>			
1	Veículos leves, utilitários	300	UNIDADE
2	Máquinas Pesadas	300	UNIDADE
3	Moto	100	UNIDADE



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS  
CNPJ: 01.613.319/0001-55

LAVAGEM COMPLETA				
4	Veículos leves, utilitários		400	UNIDADE
5	Máquinas Pesadas		500	UNIDADE
6	Moto		100	UNIDADE

**JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

A Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, no uso de suas atribuições legais, justifica a necessidade de contratação de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem de veículos automotores utilitários, máquinas pesadas e motocicletas, pertencentes à frota oficial do Município de Curuá/PA.

A contratação se faz necessária para garantir a adequada conservação, limpeza e higienização dos veículos utilizados nas atividades administrativas e operacionais da Secretaria, bem como de outros setores vinculados, que demandam o uso constante da frota municipal em deslocamentos urbanos e rurais.

A manutenção preventiva e a limpeza regular dos veículos são fundamentais para prolongar a vida útil dos bens públicos, melhorar a imagem institucional e assegurar condições adequadas de uso pelos servidores, evitando a deterioração prematura e o acúmulo de sujeira que possa comprometer o desempenho e a segurança.

Além disso, o Município não dispõe de estrutura física, equipamentos e pessoal capacitado para realizar tais serviços de forma contínua e com a qualidade necessária, sendo, portanto, mais econômico e eficiente contratar empresa especializada, dotada dos meios técnicos e operacionais adequados para execução do serviço.

Dessa forma, a contratação visa atender às necessidades operacionais da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, garantindo a conservação da frota municipal e a continuidade dos serviços públicos essenciais, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e boa gestão dos recursos públicos.

**RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:**

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Curuá/PA, 05 de novembro de 2025.

CLENISON RIBEIRO Assinado de forma digital  
CARDOSO:92359230263 por CLENISON RIBEIRO  
CARDOSO:92359230263

**CLENISON RIBEIRO CARDOSO**  
**Secretário de Administração, Planejamento e Finanças**  
Decreto nº 001/2025